



COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Seleção 011 / 2019 – Recife e Região Metropolitana
Analista de Tecnologia da Informação – Redes
Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas

O Senac - Pernambuco, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, em conformidade com a Resolução Senac 1018/2015, informa a realização do **Processo Seletivo Interno** destinado a selecionar candidatos do quadro da Instituição para o preenchimento de vagas em cargos descritos no item 2, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Senac - Pernambuco, por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final com a classificação dos candidatos.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Senac – Pernambuco – bem como o Departamento Regional e outras Administrações Regionais, é instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Senac à sua contratação, nos termos do item 8.3 do presente Comunicado.

1.2. A admissão de empregado no Senac – Pernambuco, cuja autorização é de competência do Presidente, será pelo prazo de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos da Legislação Trabalhista, podendo tornar-se por prazo indeterminado, em caso de avaliação positiva do empregado.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

LOCAL DE LOTAÇÃO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Recife e Região Metropolitana	Analista de Tecnologia da Informação – Redes	01
	Analista de Tecnologia da Informação – Sistema	01

Cargo/Perfil: Analista de Tecnologia da Informação – Redes

Pré-requisitos

Escolaridade: Curso superior na área de Computação ou especialização nas áreas de infraestrutura de TI ou redes.

Habilidades: Comprometimento, Ética, Cooperação, Pró-atividade, Relacionamento Interpessoal, Liderança, Capacidade de Negociação, Empatia, Flexibilidade, Criatividade, Capacidade de Organização, Trabalhar em Equipe, Capacidade de Raciocínio Analítico.

Atribuições da área de atuação:

- Implantar e manter a infraestrutura de cabeamento lógico, os equipamentos e servidores de rede, os sistemas de comunicação de dados e voz, os equipamentos de telefonia, teleconferência e videoconferência, além de controlar seus mecanismos e equipamentos de proteção e segurança física e lógica;

- Realizar manutenções preventivas e corretivas nos computadores do ambiente corporativo;
- Definir, implantar e manter a política de segurança para uso dos recursos computacionais;
- Dar suporte e manter a infraestrutura de redes institucionais;
- Apoiar no gerenciamento dos termos e contratos referentes à infraestrutura;
- Monitorar os recursos de rede e aplicações;
- Agilizar e prever os riscos da infraestrutura de TI;
- Prever o dimensionamento dos recursos de TI necessários a manutenção dos serviços institucionais.

Cargo/Perfil: Analista de Tecnologia da Informação – Sistemas

Pré-requisitos

Escolaridade: Curso superior completo em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, áreas afins ou especialização em Sistemas da Informação.

Habilidades: Comprometimento, Ética, Cooperação, Pró-atividade, Relacionamento Interpessoal, Liderança, Capacidade de Negociação, Empatia, Flexibilidade, Criatividade, Capacidade de Organização, Trabalhar em Equipe, Capacidade de Raciocínio Analítico e Aptidão em realizar pesquisas.

Atribuições da área de atuação:

- Efetuar análise e desenvolvimento de Sistemas Corporativos;
- Efetuar o desenvolvimento, homologação, implantação e capacitação de Sistemas Corporativos;
- Elaborar manuais e documentação técnica dos sistemas;
- Dar suporte a usuários nos sistemas;
- Pesquisar, analisar e contratar ferramentas que atendam as necessidades de automação das atividades institucionais;

Salário:

- **Admissão (Período de Experiência)** – R\$ 4.238,50 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
- **Inicial (Após a Efetivação)** – R\$ 4.709,44 (quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos);

Carga Horária: 40h semanais de segunda à sexta-feira.

Benefícios:

- Vale Alimentação;
- Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87);
- Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado);
- Assistência Odontológica (opcional).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Apenas poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os empregados do Senac - Pernambuco que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os pré-requisitos exigidos para o cargo descritos no item 2.

3.2. Todos os candidatos no ato da inscrição devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo.

3.3. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para rhsenac@pe.senac.br.

3.3.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 3.3.

3.3.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. O candidato aprovado poderá ser convocado para assumir vaga que venha a existir durante a validade deste processo seletivo em região distinta da que escolheu, obedecida a conveniência do SENAC/PE e a ordem de classificação da listagem selecionada pelo SENAC/PE, com observância da identidade do cargo e do exposto interesse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 25/06/2019, até às 23h59min.

4.2. O processo seletivo será publicado no *site* Institucional www.pe.senac.br, no dia 21/06/2019, observando-se o prazo limite definido conforme descrito no item 4.1 deste Comunicado.

4.3. Faz parte deste Comunicado o Manual de Instruções para Cadastro de Currículo e Inscrição na Vaga.

4.4. O Senac - Pernambuco se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. O Senac - Pernambuco se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

4.6. O Senac – Pernambuco não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.

4.7. Ao cadastrar o currículo, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

4.8. O SENAC/PE não se responsabilizará por cadastramento do currículo web não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou por informações cadastradas por terceiros.

4.9. Na etapa Análise Curricular serão consideradas as informações cadastradas no currículo durante o prazo de inscrição; as alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.

4.10. Apenas serão analisados os currículos enviados no prazo de inscrição, mencionado no item 4.1.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às etapas, a saber:

5.1. Etapa – Cadastro do Currículo / Inscrição na Vaga (etapa eliminatória)

5.1.1 A inscrição na vaga/cadastro do currículo será realizada exclusivamente pelo *site* Institucional www.pe.senac.br, no endereço eletrônico: <http://www.pe.senac.br/trabalhe-conosco/>. Após a realização completa do cadastro, **o candidato deverá vincular seu currículo à vaga em questão.**

5.1.2 Caso o candidato já possua o cadastro de seu currículo, necessário se faz atualizar o mesmo com as inclusões compatíveis ao cargo ofertado.

5.2. **Etapa - Análise Curricular** (etapa eliminatória)

5.2.1. Serão considerados na análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Comunicado.

5.2.2. O não atendimento aos pré-requisitos da vaga resultará na eliminação do candidato.

5.2.3. Os cadastros com informações incompletas ou confusas serão desconsiderados.

5.3. **Etapa- Comprovação de Experiência e Escolaridade** (etapa eliminatória)

5.3.1. Esta etapa consiste no envio ao e-mail rhsenac@pe.senac.br os documentos que comprovem os requisitos básicos do cargo, referentes à Escolaridade e à Experiência, para que sejam validados pelo Senac.

5.3.2. Estarão habilitados a participar da próxima Etapa os candidatos que comprovarem a Escolaridade e Experiência exigidas.

5.3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ou a não comprovação da Escolaridade e Experiência serão causas de eliminação do candidato.

5.4. **Etapa- Prova de Conhecimentos** (etapa eliminatória e classificatória)

5.4.1. A prova terá seu conteúdo em conformidade com a escolaridade e as atribuições exigidas para o cargo.

5.4.2. Estarão habilitados a participar da próxima Etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa da Prova de Conhecimentos.

5.4.3. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado na relação de habilitados deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preta ou azul.

5.4.4. Não serão corrigidas provas com respostas a lápis, sendo atribuída nota zero ao candidato.

5.4.5. Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Prova de Conhecimentos, poderá a critério do Senac – Pernambuco, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

5.4.6. Se houver anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

5.4.7. Informações sobre a Prova de Conhecimentos

Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Número de Itens	Pontuação	Caráter
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	16	10	Eliminatório e Classificatório
	Língua Inglesa	05	10	
	Conhecimento Específico	10	10	
Dissertativa	Conhecimento Específico	02	20	Classificatório

Duração: 04 horas

CONHECIMENTOS BÁSICOS:**LÍNGUA PORTUGUESA**

- Acentuação gráfica; Coesão e coerência; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e fragmentos textuais; Concordância verbal e nominal; Conforme novo acordo ortográfico da língua portuguesa; Conjugação de verbo; Conjunções; Emprego do sinal indicativo de crase; Figura de linguagem; Frase, oração e período; Ortografia oficial; Pontuação; Processo de estrutura e formação das palavras; Regência nominal e verbal; Significado e utilização das palavras; Sujeito e predicado; Vocativo e aposto.

LÍNGUA INGLESA

- Simple tenses: present, past, future; Continuous tenses: present and past; Present Perfect tense; Adjectives and Adverbs; Articles: a, an, the, no article; Synonyms and Antonyms; Gerunds and infinitives; Modal verbs; Affixes; Ways of showing emphasis; Markers and inference; Comparatives and Superlatives.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**ANALISTA DE REDES**

- VLAN; DHCP; Topologia; Endereçamento IP; Redes WIFI (Modulação; Frequência; padrão; tecnologias); Virtualização; Switch Layer 2 e 3; Gerenciamento de Ativos; Sistema operacional Linux; Windows Server; AD; DirSync; Gerência de redes; SNMP; Zabbix; Firewall; Watchguard; Mikrotik.

ANALISTA DE SISTEMAS

- Arquitetura de sistemas; Arquitetura de Software MVC; Banco de dados; CSS3; Engenharia de software (ciclo de vida; metodologias de desenvolvimento); HTML5; Linguagem de Consulta Estruturada (SQL); Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Linguagens de programação C#; Linguagens de programação JavaScript; Linguagens de programação PHP; Lógica de programação; Noções de gerenciamento de projetos; PMBOK; Programação orientada a objetos; Projeto de software; Qualidade de software; ReactJS.

5.5. Etapa - Avaliação Individual (etapa eliminatória e classificatória)

5.5.1. Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo, por meio de Avaliação Individual (entrevista).

5.5.2. A Avaliação Individual será realizada por um profissional da área de Relações Humanas e pelo gestor imediato e/ou mediato da área Requisitante.

5.5.3. Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez).

5.6. Cronograma de Atividades

Atividades	Período
Divulgação da vaga no site Institucional (www.pe.senac.br).	21/06/2019
Prazo para cadastro ou atualização do currículo no Banco de Talentos e envio de documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para investidura no cargo http://www.pe.senac.br/trabalhe-conosco/ .	21/06/2019 à 25/06/2019

Publicação da relação de candidatos habilitados para a apresentação de documentação comprobatória.	26/06/2019
Envio da documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o cargo ao e-mail rhsenac@pe.senac.br	26/06/2019 à 01/07/2019
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da Prova de Conhecimentos.	03/07/2019
Aplicação da Prova de Conhecimentos - 08h às 12h	06/07/2019
Divulgação do Gabarito	08/07/2019
Publicação do resultado da Prova de Conhecimentos e da relação de candidatos habilitados para a realização da Avaliação Individual.	12/07/2019
Avaliação Individual	17/07/2019
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	19/07/2019

5.6.1. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fim de *ranking* (posicionamento) de classificação, fica estabelecida a média igual ou superior a 07 (sete) pontos como a classificação final para cada candidato.

6.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior pontuação na etapa de Prova de Conhecimentos;
- b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual;
- c) Maior tempo de experiência no cargo;
- d) Maior nível de escolaridade.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Senac – Pernambuco, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

7.2. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas do processo seletivo, poderá a critério do Senac – Pernambuco, ser publicada a reabertura do Processo Seletivo.

7.3. A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Senac – Pernambuco.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações, que serão divulgadas exclusivamente no site www.pe.senac.br.

8.2. O Senac - Pernambuco poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer momento, por decisão motivada e justificada.

8.3. O Senac – Pernambuco se reserva o direito de proceder alterações no Comunicado, no que tange às etapas classificatórias, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões, e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

8.4. Somente será permitida a participação na prova/avaliação, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado no site www.pe.senac.br.

8.5. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações.

8.7. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando bermuda, short, camiseta, roupas de banho e chinelos.

8.8. Serão considerados somente documentos de identidade originais com foto.

8.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

9.9. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

9.10. A Direção-Regional do Senac – Pernambuco interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.